

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2022 - PM

Ao Contrato de Prestação de Prestação de Serviço firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** - Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, **CNPJ nº 10.293.074/0001-17**, neste ato representada pelo Prefeito o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**, , neste ato, representado pelo **Sr. João Écio Fonseca de Arruda**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Guerra, localizado no Distrito de Bizarra, Bom Jardim-PE, inscrito no CPF/MF nº 061.004.894-57 e sob o RG nº 7.3643664 e do outro lado a Empresa **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME**, com sede no Sítio Altos, nº 460, Zona Rural – Bom Jardim - PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.292.978/0001-75**, neste ato representada pelo **Sr. André Felipe Marcos de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 103.300.214-35, e do RG sob nº 8.538.911 SDS-PE, residente e domiciliado no Sítio Altos, nº 460, Zona Rural – Bom Jardim - PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022** realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 009/2022**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **03 (três) meses**, tendo por termo inicial o dia **31/12/2022** e pôr termo final o dia **31/03/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 120/2022 – PM, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção e recuperação de drenagem pluvial e construção de muro de arrimo no Município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 07 de dezembro de 2022.



JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante



JOÃO ÉCIO FONSECA DE ARRUDA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras



ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME
CNPJ: 46.292.978/0001-75
Contratada



Testemunha 1: 40.969.599-27



Testemunha 2: 422.443.964-19